



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendias Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, fica Notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE | Nº NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ÁREA CONSTRUÍDA M2 | CLASSIFICAÇÃO | ENDEREÇO |
|-------------------------|----------------|-------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------|
| IVALDENIR ODACI DE MELO | 440/2017 | 027.078.009 | 64,84 M2 | RES. MODESTA | AV. MARINA SILVA MARTINS Nº. 133 |

Araraquara, 18 de setembro de 2017.

Eder Sampaio
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 014 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 284.154,44

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 11 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 3016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: DE PREÇOS, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

*INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ 07.055.987/0001-90 para os Lote: 1 - Quant: 1.000
PREÇO REG: 23,2000 - TOTAL DO LOTE: R\$ 23.200,00 Lote: 2 - Quant: 1.000 PREÇO REG: 19,9000 - TOTAL DO LOTE:
R\$ 19.900,00 Lote: 4 - Quant: 100 PREÇO REG: 7,5900 - TOTAL DO LOTE: R\$ 759,00 TOTAL GERAL R\$ 43.859,00
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 22.416.068/0001-99 para os Lote: 7 - Quant: 100 PREÇO REG:
197,8000 - TOTAL DO LOTE: R\$ 37.800,00 IMPACTRON SERVICE LTDA - EPP CNPJ 02.829.189/0001-55 para os Lote: 14 -
Quant: 200 PREÇO REG: 189,0000 - TOTAL DO LOTE: R\$ 37.800,00 FA LIMA INFORMATICA EPP Telefone CNPJ
01.259.682/0001-14 para os Lote: 9 - Quant: 50 PREÇO REG: 199,9600 - TOTAL DO LOTE: R\$ 9.998,00 Lote: 13 - Quant: 20
PREÇO REG: 599,9000 - TOTAL DO LOTE: R\$ 11.998,00 TOTAL GERAL R\$ 21.996,00 HS COMERCIO LOCACAO E
MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR CNPJ 24.802.687/0001-47 para os Lote: 11 - Quant: 10 PREÇO REG: 690,0000 -
TOTAL DO LOTE: R\$ 6.900,00*

Araraquara, 15 de setembro de 2017

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO "ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS", representado por sua administradora provisória, convoca pais, professores e funcionários do CE "Aléscio Gonçalves dos Santos", bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação para **ASSEMBLÉIA GERAL** que realizar-se-á no dia **21 de Setembro de 2017**, com primeira chamada para as 16h30min e segunda chamada as 17h00 min, nas dependências da própria unidade escolar situada à Av. Domingos Francisco de Paula, nº 21 - Jardim Pinheiros, na cidade de Araraquara/SP, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Nomeação judicial do administrador provisório e prorrogação do prazo de administração;
- b) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Invalidação da última assembleia realizada;
- d) Demais assuntos pertinentes à comunidade escolar.

Araraquara, 18 de Setembro de 2017.

ANA LÚCIA SANTO DENARDI
ADMINISTRADORA PROVISÓRIA DO CONSELHO DE ESCOLA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2.654

PROCESSO: 2.644/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO PINHEIROS, CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 008/17, DO DAAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

ASSINATURA: 18/092017

VIGÊNCIA: 04/12/2017

ARARAQUARA, 18 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



EDITAL Nº 683/2017
De 13 de setembro de 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FAZ SABER que será realizado PROCESSO SELETIVO para o PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL PIIS - visando a propiciar inclusão social, qualificação profissional e renda de adultos, bem como fomentar a reinserção do adolescente em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa, em caráter TEMPORÁRIO, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.998 de 19 de junho de 2017.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1.1 O Processo Seletivo para o programa de incentivo a inclusão social - PIIS será por tempo determinado, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período e consiste nas seguintes atribuições:

I - Realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional a serem ministrados por entidades conveniadas e pelas demais secretarias municipais;

II - Práticas laborativas compatíveis com a qualificação profissional proposta pelo programa, na hipótese de ser o beneficiário enquadrado nas hipóteses descritas no inciso I do 1º do Art. 1º da Lei nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

III - Preparar e estimular a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho;

IV - Promover o acesso à educação básica, desenvolvendo ações para garantir a permanência e conclusão do ensino regular, estimulando ações voltadas para a educação de jovens e adultos;

V- Concessão de bolsa-auxílio em valor mensal, fixada em um salário mínimo para os adultos e para os jovens em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa o valor será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

1.2 As condições para inserção no PIIS serão definidas em processo seletivo de caráter socioeconômico.

1.3 As atividades diárias realizadas pelos bolsistas adultos do PIIS desenvolver-se-ão ao longo de oito horas diárias, pelo período de cinco dias por semana, atribuindo-se oito horas semanais para participação em atividades de cunho educacional, na forma do regulamento do programa.



1.4 O valor da bolsa auxílio será fixado anualmente em decreto do chefe do executivo até 30 de novembro de cada ano, conforme inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

1.5 O Poder Executivo criará condições para o deslocamento de bolsistas participantes do PIIS, utilizando-se veículos próprios, contratados ou pela concessão de vale transporte.

1.5.1. Os critérios para a concessão do benefício levarão em conta o local da moradia do bolsista e o local onde desenvolverá as atividades previstas no programa.

1.6 O Poder Executivo contratará seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do PIIS.

1.7 As vagas do programa para adultos serão preenchidas de acordo com a vulnerabilidade social e com a necessidade da administração pública.

1.8 As vagas do programa para jovens serão preenchidas de acordo com a vulnerabilidade social e com a necessidade da administração pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, exceto nos casos que houver procurador devidamente regularizado em cartório.

2.2 No ato da inscrição o candidato descreverá suas informações pessoais, munido dos documentos originais conforme solicitado na ficha de inscrição:

I- Com as seguintes informações:

a) Documentos pessoais do candidato (RG, CPF);

b) Informar o numero do NIS (Cadastro Único);

c) Situação de trabalho (Carteira profissional);

d) Endereço;

e) Composição Familiar e

f) Renda familiar

2.3 A não apresentação dos documentos originais na data designada inviabilizará a inscrição e importará na desclassificação do candidato.



2.4 O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor Municipal, no site www.araraquara.sp.gov.br, nos locais e horários indicados no item 2.6 deste edital e a ficha será conferida pelo candidato, ocasião na qual declarará que todas as informações anotadas são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceitação integral das condições e exigências estabelecidas no presente edital.

2.5 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

2.6 As inscrições permanecerão abertas no período de 25/09/2017 a 27/10/2017, no horário das 8:30 as 15:30, nos seguintes locais:

ESPAÇO KAPARAÓ

Av. Dr. Joao Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada – Tel. 3324-8809 / 3336-4866

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LOURENÇO ARONE-SERRALHEIRO

Av. Nabor Rodrigues dos Santos, 467, Jardim dos Manacás- Tel. 3461-0082/3461-0084.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS YOLANDA ÓPICE

Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Ópice I – Tel. 3322-0728

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VALE DO SOL

Rua Palamone Lepre, 791 – Jd. Aguas do Paiol – Tel. 3331-2411 / 3336-9563

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PARQUE SÃO PAULO

Av. Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo – Tel. 3332-8725 / 3339-5094

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS HORTÊNCIAS

Av. Remo Frontarolli, 16 – Pq. das Hortências – Tel. 3333-6723 / 3333-4512

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SELMI DEI

Av. Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmi Dei Setor II – Tel. 3324-7166

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIA LUIZA

Av. Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jd. Maria Luiza I – Tel. 3333-5323

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CECAP

Rua Lazaro Aranha do Amaral, 268 – Pq. Cecap I – Tel. 3331-7756



**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
CRUZEIRO DO SUL**

Rua Bruno Ópice Junior, 80 – Jd. Cruzeiro do Sul I – Tel. 3336-9982

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO
RAFAEL**

Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 – Jd. São Rafael II – Tel. 3339 7757

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VALLE
VERDE**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Valle Verde –

CENTRO POP

Av. José Bonifácio, 570 – Centro – Tel. 3331-2313 / 3334-2253

CASA TRANSITÓRIA

Rua Castro Alves, 2697 Vila Santana Tel. 3336-7510

SUB PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA

Avenida Doutor Nilo Rodrigues Silva 54– Bueno de Andrada – Tel. 3335-9552

SUB. PREFEITURA MUNICIPAL DA VILA XAVIER

Av. Francisco Vaz Filho, 2049 – Vila Xavier – Tel. 3337-866

CENTRO DA JUVENTUDE

Av. Francisco Domingos de Paula, 395 Jd Pinheiros Tel. 3339-7279

2.7 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Ser munícipe em situação de vulnerabilidade social, de acordo com art. 1, §1º da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de Junho de 2017.

II. Estar desempregado, ou sem oportunidade de trabalho, e não ser beneficiário do seguro desemprego, da previdência social pública ou privada, ou de qualquer outro programa municipal de apoio financeiro;

III – Estar residindo no município de Araraquara nos dois anos anteriores à data da sua inscrição no PIIS, o que será atestado mediante apresentação de comprovante de endereço e tempo de moradia, com exceção da hipótese prevista na alínea “c” do inciso I, do Art. 1º da Lei nº 8.998 de 19 de Junho de 2017, sendo que para comprovação poderá ser aceitos um dos seguintes documentos:

- a) Conta de consumo de água;
- b) Conta de consumo de energia elétrica;
- c) Conta de Telefone;



d) Correspondências postadas (envelope com selo utilizado) e comprovante de compras a crédito;

e) Declaração de cadastro e frequência de filhos em escola, unidade básica de saúde ou creche;

f) Título de eleitor;

IV. Apresentar comprovante de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programa sociais do governo federal;

V- O candidato adolescente deverá comparecer com o responsável e atender aos indicadores no art.3º§2º da Lei nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação final dos candidatos será apresentada de acordo com a pontuação, que indicará a vulnerabilidade do candidato, considerando os seguintes critérios:

I - Pessoas em situação de vulnerabilidade social:

a) Reabilitando oriundos do sistema prisional e que estiveram em privação de liberdade;

b) Famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento;

c) População em situação de rua;

d) Mulheres em situação de violência;;

e) Pessoas com deficiências;

f) Adultos com ausência de qualificação ou experiência profissional;

II - Pessoas em situação de desemprego, sendo considerado maior tempo de desemprego formal;

III - Menor renda per capita familiar até meio salário mínimo;

IV - Famílias numerosas com crianças e adolescentes até 16 anos;

V - Família beneficiária dos programas de transferência de renda: (BPC-Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem);

VI - Pessoas Idosas ou pessoas com deficiência residentes no domicílio;



VII - Número de pessoas com problema de saúde residentes com o candidato, comprovado com atestado de incapacidade com o CID;

VIII - Adolescentes em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa;

3.2 Após a divulgação dos candidatos classificados o beneficiário apresentará os documentos relacionados, os quais deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de ingresso, sob pena de desclassificação:

3.3 Fica destinado 20% das vagas deste programa para pessoas Negras(o).

3.4 Fica destinado 10% das vagas deste programa para pessoas com deficiência.

3.5 Os candidatos serão selecionados considerando as informações deste edital e atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei: nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

4. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate será seguido conforme:

I- Maior numero de filhos menores de dezesseis anos;

II- Famílias que possuam entre seus membros pessoas com deficiência;

III- Famílias residindo em áreas de risco;

IV- Ser o inscrito do sexo feminino e arrimo da família;

V - Família não atendida pela rede de proteção social;

VI - Possuir menor renda “per capita” familiar;

VII - Ser usuário dos serviços de média e alta complexidade de Assistência Social.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 Prefeitura do Município de Araraquara publicará no veículo de imprensa oficial e, pelo site www.araraquara.sp.gov.br, a lista de classificação final, fixando-a também no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5.2 O prazo para recurso será de 24 horas, a contar da publicação do resultado no Paço Municipal e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal-térreo, utilizando o modelo do requerimento padrão da Prefeitura.

6. DO INGRESSO NO PROGRAMA



6.1 Para o ingresso no programa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e xerox simples) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato da convocação do candidato:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição junto ao órgão emitente;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Rescisão contratual do antigo emprego (se já tiver trabalhado);
- e) Comprovante de residência (conforme o edital no seu Item 2.2);
- f) Comprovação de dependentes (nascimento dos filhos e certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- g) Carteira de Identidade Escolar ou documento que comprove a matrícula escolar dos filhos que estejam na faixa etária entre 7 e 18 anos;
- h) Declaração de não possuir outra fonte de renda, preenchida no ato da inscrição. (Auto declaração)
- i) Indicação de conta bancária pessoal;

6.2 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.3 O candidato para bolsa auxílio, que não comparecer à convocação, terá o prazo de até três dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga, devendo, para isso, apresentar documento que justifique sua ausência (declaração que comprove a ausência).

6.4 A convocação obedecerá à ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do processo seletivo.

6.5 A administração Pública concederá aos bolsistas do programa PIIS, o auxílio mensal pecuniário de um salário mínimo, nos termos do Decreto Municipal nº XXX.

6.6. A permanência no programa será de um ano, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo período.

6.7. O termo de ingresso poderá ser rescindido, caso encerrem as atividades antes do prazo previsto, a critério da Administração Municipal ou de acordo com o disposto na Lei Municipal nº XXX.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



7.1 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Classificatório e Elegibilidade para o Programa PIIS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexatidão, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. A convocação para a assinatura do termo de ingresso será feita através de comunicado, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site www.araraquara.sp.gov.br.

7.4 Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a HOMOLOGAÇÃO do resultado final.

7.5 Este Edital tem validade de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



| TABELA DE PONTOS CLASSIFICAÇÃO FRENTE DA CIDADANIA ADULTO | | |
|--|---|---------------|
| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
| 01 | Egresso do sistema prisional | 10.0 |
| 02 | Famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento; | 10.0 |
| 03 | População em situação de rua; | 15.0 |
| 04 | Mulheres em situação de violência | 15.0 |
| 05 | Pessoas sem o Ensino Fundamental concluído. | 5.0 |
| 06 | Adultos com ausência de qualificação profissional; | 10.0 |
| 07 | Pessoas em situação de desemprego a mais de 2 anos de acordo com a carteira de trabalho | 10.0 |
| 08 | Menor renda per capita familiar até ½ salário ,minimo | 10.0 |
| 10 | Família beneficiária dos programas de transferência de renda: (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem); | 3.0 |
| 11 | Familiares residentes com o candidato com patologias incapacitantes. | 2.0 |
| 12 | Idosos (acima de 60 anos) que não recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada ou Aposentadoria. | 10.0 |



| TABELA DE PONTOS CLASSIFICAÇÃO FRENTE DA CIDADANIA JOVENS | | |
|--|---|---------------|
| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
| 01 | Jovens arrimo de família | 20.0 |
| 02 | Renda per capita familiar até ½ salário mínimo | 20.0 |
| 03 | Estudante | 15.0 |
| 05 | Residir em locais mais vulneráveis de ocorrência de delitos conforme aponta o mapa da violência da Secretária Municipal de Cooperação dos assuntos de Segurança Pública | 15.0 |
| 06 | Família em situação de desemprego | 10.0 |
| 07 | Família residentes com o candidato com patologias incapacitantes. | 5.0 |
| 08 | Jovens com ausência de qualificação | 5.0 |
| 09 | Família que possui cadastro único mas não recebe Bolsa Família | 10.0 |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PROGRAMA PIIS FICHA DE INSCRIÇÃO – ADULTOS INSCRIÇÃO N.º _____

| | | | |
|--|----------------|---------------------------|-----------------------------------|
| NOME : | | | |
| NOME SOCIAL: | | IDENTIDADE DE GÊNERO: | |
| SEXO: ()M ()F | ESTADO CIVIL: | DATA DE NASC: ___/___/___ | |
| NATURALIDADE: | | COR: | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | EMISSÃO: ___/___/___ | |
| CPF: | | NISS: | |
| CTPS: | SÉRIE: | UF: | EMISSÃO: ___/___/___ |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO QUAL: _____ | | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| ENDEREÇO: | | N.º: | TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: |
| BAIRRO: | CEP: | CIDADE: | |
| TELEFONES: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: | | | |
| ANALFABETO () | | | |
| ENSINO FUNDAMETAL () CURSANDO _____ () ABANDONOU _____ () CONCLUÍDO | | | |
| ENSINO MÉDIO () CURSANDO _____ () ABANDONOU _____ () CONCLUÍDO | | | |
| ENSINO SUPERIOR () CURSANDO _____ () ABANDONOU _____ () CONCLUÍDO | | | |
| POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL () S () N | | | |
| QUAL _____ | | | |
| COMPOSIÇÃO FAMILIAR: | | | |

| NOME | IDADE | PARENTESCO | ESCOLARIDADE | TRABALHO S/N | LOCAL | FUNÇÃO | RE |
|------|-------|------------|--------------|--------------|-------|--------|----|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

SAÚDE DA FAMÍLIA:

HÁ MEMBROS DA FAMÍLIA, RESIDENTE COM O CANDIDATO, QUE APRESENTAM PATOLOGIAS (DOENÇAS) INCAPACITANTES () S () N QUAL? _____

PÉSSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA RESIDENTE COM O CANDIDATO () S () N TIPO: _____

PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEPÊNDENCIA:

() ALCOOL () OUTRAS DROGAS

OBSERVAÇÃO: _____

AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO :

EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL () S () N

FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO () S () N EM SITUAÇÃO DE RUÁ () S () N

MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA () S () N EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO () S () N

FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA () S () N BOLSA FAMÍLIA () S () N RENDA CIDADÃ () S () N AÇÃO JOVEM () S () N

DEPENDENTE QUÍMICO () SIM () NÃO

CANDIDATO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: () SIM () NÃO

Araraquara, ____ de _____ de 2017

(assinatura do candidato/ procurador ou responsável legal)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------|---------------------|
| NOME: | |
| NOME SOCIAL: | |
| INSCRIÇÃO N.º: | LOCAL DA INSCRIÇÃO: |

Araraquara, ____ de _____ de 2017

(assinatura e carimbo do servidor)



PROGRAMA PIIS
FICHA DE INSCRIÇÃO – JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS
INSCRIÇÃO N.º _____

| | | | | | | | |
|---|-------|----------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------|--------|--|
| NOME : | | | | | | | |
| NOME SOCIAL: | | | | IDENTIDADE DE GÊNERO: | | | |
| SEXO: ()M ()F | | ESTADO CIVIL: | | DATA DE NASC: ___/___/___ | | | |
| NATURALIDADE: | | | COR: | | | | |
| RG: | | ÓRGÃO EMISSOR: | | EMISSÃO: ___/___/___ | | | |
| CPF: | | | NISS: | | | | |
| CTPS: | | SÉRIE: | UF: | EMISSÃO: ___/___/___ | | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO QUAL: _____ | | | | | | | |
| NOME DO PAI: | | | | | | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | N.º: | TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: | | |
| BAIRRO: | | CEP: | | CIDADE: | | | |
| RESIDENTE EM AREA DE RISCO () S () N | | | | | | | |
| TELEFONES: | | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | | |
| ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: | | | | | | | |
| ANALFABETO () | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL () CURSANDO _____ () ABANDONOU _____ () CONCLUÍDO | | | | | | | |
| ENSINO MÉDIO () CURSANDO _____ () ABANDONOU _____ () CONCLUÍDO | | | | | | | |
| ENSINO SUPERIOR () CURSANDO _____ () ABANDONOU _____ () CONCLUÍDO | | | | | | | |
| POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL () S () N | | | | | | | |
| QUAL _____ | | | | | | | |
| COMPOSIÇÃO FAMILIAR: | | | | | | | |
| NOME | IDADE | PARENTESCO | ESCOLARIDADE | TRABALHO | LOCAL | FUNCAO | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|-----|--|--|--|
| | | | | S/N | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

SAÚDE DA FAMÍLIA:

HÁ MEMBROS DA FAMÍLIA, RESIDENTE COM O CANDIDATO, QUE APRESENTAM PATOLOGIAS (DOENÇAS) INCAPACITANTES () S () N
 QUAL? _____

PÉSSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA RESIDENTE COM O CANDIDATO () S () N TIPO: _____

PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEPÊNDENCIA:

() ALCOOL () OUTRAS DROGAS

OBSERVAÇÃO: _____

AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO :

() FAMÍLIA BENEFICIARIA DO PROGRAMA BOLSA-FAMILIA

() CANDIDATO BENEFICIARIO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM

() ARRIMO DE FAMÍLIA

EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS () S () N

EGRESSO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS () S () N

LOCAL _____

Araraquara, ____ de _____ de 2017

 (assinatura do candidato/ procurador ou responsável legal)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| NOME: | |
| NOME SOCIAL: | |
| INSCRIÇÃO N.º: | LOCAL DA INSCRIÇÃO: |

Araraquara, ____ de _____ de 2017

 (assinatura e carimbo do servidor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERENCIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS *

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 102 de 19/09/2017

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiriço à imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 05 (cinco) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

| PROPRIETÁRIO | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO |
|---|---------------------|---|---|
| ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE FILHO | 09-131-005 | R REMOLO GARITTA Nº 0 LOTE 53 QUADRA D ARARAQUARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-294 | AV BRASIL Nº 740 CENTRO CEP 14801-050 ARARAQUARA SP APTO 07 |
| APARECIDO LAETANO E S/M | 06-255-076 | AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE P/04 QUADRA IV VIEIRA (CH) ARARAQUARA SP CEP 00000-000 | RUA SAMUEL NEVES Nº 360 JD EUROPA CEP 13416-404 PIRACICABA SP APTO 0071 |
| EVANDRO LUIZ CANDIDO COSTA | 06-257-063 | AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE 18 RECANTO DAS ACACIAS ARARAQUARA SP CEP 14811-126 | AV. JOSE SANTIAGO TORRES Nº 508 RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805-029 ARARAQUARA SP |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR | 22-101-014 | AV SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA Nº 631 LOTE 793 QUADRA 28 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-388 | AV SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA Nº 631 ROMILDA TAPARELLI BARBIERI PQ RES LAURA MOLINA CEP 14806-388 ARARAQUARA SP |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR | 22-101-015 | AV SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA Nº 0 LOTE 794 QUADRA 28 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-388 | AV SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA Nº 0 PQ RES LAURA MOLINA CEP 14806-388 ARARAQUARA SP |
| LYSANDRO ANDRADE J JUNIOR | 31-090-010 | R ISSA TAMER Nº 0 LOTE 10 QUADRA 24 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804-108 | R ISSA TAMER Nº 0 PQ RES VALE DO SOL CEP 14804-108 ARARAQUARA SP |

| | | | |
|---------------------------------------|------------|---|--|
| MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA | 06-255-089 | AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 01 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-126 | AVENIDA ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 50 PQ GRAMADO II CEP 14801-970 ARARAQUARA SP |
| ONDINA MORAES ROSA PETROUCIC E OUTROS | 15-038-003 | R JOAO GURGEL Nº 0 ÁREA - B1 - GLEBA - B GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-405 | AV MAUA Nº 901 CENTRO CEP 14801-190 ARARAQUARA SP |
| T A B CONSTR E EMPR IMOB LTDA | 24-126-001 | R OLAVO DE ALMEIDA PEREIRA DE CORDIS (DR.) Nº 0 LOTE 01 QUADRA 18 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-257 | R DR OLAVO A P CORDIS- LT.1 - Q.18 Nº 0 JD MARIA LUIZA CEP 14805-257 ARARAQUARA SP |
| T A B CONSTR E EMPR IMOB LTDA | 24-127-001 | R OLAVO DE ALMEIDA PEREIRA DE CORDIS (DR.) Nº 49 LOTE 01 QUADRA 19 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-257 | R DR. OLAVO DE A. P. DE CORDIS Nº 49 JD MARIA LUIZA CEP 14805-257 ARARAQUARA SP |

ELISEU MAURÍCIO
Gerente da Fiscalização de Posturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, aos contribuintes relacionados na Tabela abaixo que ficam notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE | Nº NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ÁREA CONSTRUÍDA (m²) | CLASSIFICAÇÃO | ENDEREÇO |
|---|-----------------------|--------------------------------------|--|----------------------|-------------------------------------|
| Sueli Fatima Pereira Machado e Lili Josefa da Silva | 524/2017 | 09.583.016.00 | 44,62 | Resid. Médio | R. Augusto Cardillo, 0, Lt 16, Qd A |

Araraquara, 18 de setembro de 2017.

Priscila Cristina Miquelini Daminhani
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF Vale do Sol

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|-------|--------|------------------------------|
| 5º | 5171 | JHENIFER RODRIGUES GONÇALVES |
| 7º | 10056 | MARIANGELA ROSSI DA SILVEIRA |
| 9º | 5259 | VILMA CASSANHO SILVA |

Instruções Gerais:

- O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
- O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- c) para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.
3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PARQUE SÃO PAULO

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|-------|--------|--------------------------------|
| 5º | 5141 | LUCILANDI COSTA MONTEIRO |
| 6º | 5110 | DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MELO |
| 7º | 10171 | VALDIRENE DO NASCIMENTO |

Instruções Gerais:

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
2. O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - a) o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - b) ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;
- c) para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.
3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM PINHEIROS

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|--------------|---------------|--------------------------|
| 2º | 5232 | LUCIANA DA SILVA TEODORO |

Instruções Gerais:

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
2. O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - a) o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - b) ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;

- c) para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.
3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM IEDDA

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|--------------|---------------|---------------------------------|
| 3º | 5265 | ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA MENDES |
| 5º | 5212 | SOLANGE DE SOUZA |

Instruções Gerais:

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
2. O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - a) o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - b) ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;

- c) para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.
3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM BRASIL

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|--------------|---------------|--------------------------|
| 5º | 5094 | MARIA JOSÉ PAVÃO BERTATO |
| 8º | 5282 | KARINA APARECIDA RAMOS |

Instruções Gerais:

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
2. O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - a) o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- b) ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;
 - c) para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.
3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
 4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |
| | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM BRASIL

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|-------|--------|------------------------------------|
| 9º | 5177 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TUPINAMBA |
| 11º | 5051 | ARIANE EMANUELI DA SILVA |

Instruções Gerais:

- O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
- O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;
 - para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VILA BIAGIONI

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|-------|--------|-----------------------|
| 1º | 5129 | KESIA TEIXEIRA SANTOS |

Instruções Gerais:

- O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
- O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;
 - para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |
| | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ASSENTAMENTO BELA VISTA

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|-------|--------|--------------------------|
| 2º | 5104 | ANGELITA DA SILVA SANTOS |

Instruções Gerais:

- O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
- O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;
 - para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo realizado para contratação por tempo indeterminado do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 668/2013 de 28 de junho de 2013, para participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as seguintes instruções:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|---|---|
| 25/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 26/09/17 | das 8:00 h às 12:00 h | Secretaria da Saúde, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 |
| | das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 27/09/17 | das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h. | CEFOR, localizado à Avenida Martinho Gerard Rolfsen, nº 827 |
| 28/09/17 | | |
| 29/09/17 | | |
| | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL (SESA)

| CLAS. | INSCR. | NOME |
|-------|--------|--------------------------|
| 1º | 10261 | EURÍPIA MARIA DE FREITAS |

Instruções Gerais:

- O candidato deverá comparecer ao local de realização do curso, munido de documento oficial de identidade com foto, caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica, lápis e borracha.
- O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas de acordo com a Portaria SGTES/MS nº 243/2015 de 25/09/2015, será de caráter eliminatório e o resultado será APTO ou INAPTO, de acordo com as seguintes considerações:
 - o(a) candidato(a) deverá ter 100% de frequência;
 - ao final de cada tema abordado no Curso Introdutório será aplicada uma avaliação do aproveitamento através de 1 (uma) questão de múltipla escolha, que versará sobre o conteúdo programático apresentado durante a aula. No total serão 10 (dez) aulas ministradas e 10 (dez) questões de múltipla escolha aplicadas;
 - para ser considerado APTO, o(a) candidato(a) deverá obter, concomitantemente, 100% de frequência no Curso e, no mínimo, 50% de aproveitamento (acerto de, pelo menos, cinco questões), caso contrário será considerado INAPTO e automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
4. No caso de desistência do candidato selecionado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

EDITAL Nº 09/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretária Municipal da Educação de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e em consonância com o estabelecido na Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Araraquara para o preenchimento de vaga de Formador Local para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio da Portaria SME nº 81/2017.

1.2- Serão oferecidas vagas para **Formador Local do PNAIC- atuação ensino fundamental**, em conformidade com:

- a) número de vagas iniciais definido pelo MEC;
- b) demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste edital.

1.3- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para Formador Local constará de 03 (três) etapas:

- a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório: preenchimento dos requisitos necessários solicitados para a inscrição;
- b) **segunda etapa**, de caráter classificatório, constará de análise do Plano de uma atividade formativa e prova prática oral constituída de apresentação do Plano;
- c) **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de certificados, títulos, formação continuada e experiência comprovada documentalmente em atividade de formação de professores, de acordo com o presente edital.

2- ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL

2.1- Em conformidade com a Portaria do MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, compete ao formador local:

- I- ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos em seu município ou polo de formação;
- II- planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

- III- conhecer o material didático selecionado pela Rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos;
- IV- avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V- analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas e escolas;
- VII- apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- VIII- identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX- fomentar a realização dos trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;
- X- acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

2.2- De acordo com o Documento Orientador do PNAIC 2017, o Ministério da Educação concederá bolsas de estudo aos Formadores Locais no valor de R\$ 765,00 nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006.

2.2.1- Caso o candidato já receba outra bolsa de auxílio, de outro programa de formação de professores para educação básica, não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um dos programas.

3- INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **19 e 20/09/17**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência do Ensino Fundamental.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) durante o horário de funcionamento.

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os títulos e certificados, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- O deferimento e indeferimento das inscrições e o resultado da primeira etapa será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação no dia **22/09/2017**, juntamente com as datas e horários da apresentação do Plano de uma Atividade Formativa à Comissão do Processo Seletivo.

4- DOCUMENTOS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição para **Formador Local**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I- Vinculação ao Ensino Fundamental da Rede Municipal em cargo efetivo;
- II- Experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
- III- Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV- Formação em curso de Licenciatura em Pedagogia;
- V- Cópias dos documentos para análise de títulos, formação continuada e experiência em atividade de formação de professores:

- a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- b- Os documentos a serem entregues para a comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, com duração mínima de 30 horas;
- c- Os documentos a serem entregues para a comprovação de experiência em atividade de formação de professores serão: Declaração ou Certificado emitida por Instituições de Ensino de no **mínimo 6 meses de experiência**.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- **Primeira etapa:** análise dos requisitos necessários solicitados para a inscrição.

5.1.1 - A primeira etapa terá caráter eliminatório e não constará de pontuação.

5.2- **Segunda etapa:** análise do Plano de uma atividade formativa e prova prática oral constituída de apresentação do Plano.

5.2.1- O plano de uma atividade formativa deverá ser entregue no momento da prova prática considerando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

- Estrutura: identificação do candidato, tema (observar Quadro1), objetivos, conteúdo, desenvolvimento, recursos didáticos utilizados e referência bibliográfica;
- Tempo de apresentação: mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos;
- 1 cópia do Plano para cada membro da Comissão (totalizando 7).

Quadro 1 – Temas para elaboração do Plano de uma atividade formativa:

| Temas |
|--|
| 1. A interdisciplinaridade e integração dos saberes no ciclo de alfabetização. |
| 2. A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização. |
| 3. Alfabetização matemática na perspectiva do letramento. |

5.2.2- O candidato será avaliado conforme critérios constantes no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Plano de uma atividade formativa e da Prova Prática Oral

| PLANO DE FORMAÇÃO | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| Objetivos | 0,3 |
| Conteúdo | 0,3 |
| Desenvolvimento | 0,3 |
| Recursos utilizados | 0,3 |
| Bibliografia | 0,3 |
| Total 1 | 1,5 |
| PROVA PRÁTICA ORAL – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO | |
| Apresentação do professor, fluência, clareza e didática | 0,3 |
| Coerência entre o plano e a apresentação | 0,3 |
| Abordagem dos conceitos fundamentais relacionados ao tema escolhido | 0,3 |
| Articulação entre as ideias apresentadas | 0,3 |
| Domínio teórico e conceitual do tema | 0,3 |
| Total 2 | 1,5 |
| TOTAL 1 + 2 | 3,0 |

5.3- **Terceira etapa:** Prova de Títulos, Formação Continuada e Experiência em atividade de formação de professores, de caráter classificatório.

5.3.1- A somatória dos títulos, certificados de formação continuada e comprovantes de experiência em atividade de formação de professores terá valor máximo de 7,0 (sete) pontos, distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

5.3.2 - Dos Títulos:

| CERTIFICADOS E TÍTULOS | VALOR |
|-------------------------------|--------------|
| ESPECIALIZAÇÃO | 1,0 |
| MESTRADO | 2,0 |
| DOUTORADO | 3,0 |
| Total máximo: | 3,0 |

5.3.3- A especialização poderá ser cumulativa com o mestrado ou poderá ser computada mais de uma especialização até o máximo de 3,0 pontos.

5.3.4 - Da Formação Continuada:

| FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA: |
|---|
| CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,0 PONTOS |

5.3.5- Da experiência em atividade de formação de professores

| EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES |
|---|
| CADA 6 MESES DE EXPERIÊNCIA = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,0 PONTOS |

6- DA CLASSIFICAÇÃO DO FORMADOR LOCAL E DO RESULTADO FINAL

6.1- A classificação dos candidatos para Formador Local será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos.

6.2- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior pontuação na análise e apresentação do Plano de atividade formativa;
- 2- O candidato que apresentar maior titulação;
- 3- O candidato que tiver a maior idade.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia **27 de setembro de 2017** no site oficial da Prefeitura Municipal de Araraquara e divulgado por meio de correio eletrônico dos professores candidatos e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

7.2- O candidato poderá, individualmente, interpor recurso até o dia **28 de setembro de 2017**. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até as 16h30 horas do dia 28/09/2017.

7.3- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- Os candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vaga.

8.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

8.3- O candidato aprovado poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

8.4 - O professor que preencher uma das vagas para Formador Local do PNAIC continuará exercendo suas atividades em sala de aula até o final do ano letivo de 2017. Para o ano letivo de 2018 a Secretaria Municipal da Educação aguardará as orientações do Ministério da Educação.

9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 013 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 149.419,85

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 12 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERENCIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS *

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 101 19 de Setembro de 2017

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 8 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10 (DEZ) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

| PROPRIETÁRIO | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO |
|------------------------------|---------------------|--|--|
| APARECIDO LAETANO E S/M | 06-255-076 | AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE P/04 QUADRA IV, VIEIRA (CH) ARARAQUARA SP CEP 00000-000 | RUA SAMUEL NEVES, Nº 360 JD EUROPA CEP 13416-404 PIRACICABA SP APTO 0071 |
| EMPREEND IMOB BOLOGNA LTDA | 09-131-010 | R PROFESSOR ELIZA ARTIOLI Nº 0 LOTE 1 QUADRA 018 ITALIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000 | AVENIDA MAJOR ANTONIO MARIANO BORBA Nº 364 JD ITALIA CEP 14807-295 ARARAQUARA SP |
| EVANDRO LUIZ CANDIDO COSTA | 06-257-063 | AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE 18 RECANTO DAS ACACIAS ARARAQUARA SP CEP 14811-126 | AV. JOSE SANTIAGO TORRES Nº 508 RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805-029 ARARAQUARA SP |
| MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA | 06-255-089 | AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 01 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-126 | AVENIDA ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 50 PQ GRAMADO II CEP 14801-970 ARARAQUARA SP |
| RODRIGO FERNANDO ROCCO | 09-131-009 | AV JOSE FERNANDES MONTEIRO FILHO Nº 0 LOTE 57 QUADRA D ARARAQUARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-290 | AV CELSO PEREIRA BARBOSA Nº 185 JD RESIDENCIAL IEDA CEP 14808-372 ARARAQUARA SP |

ELISEU MAURICIO
Gerencia de Fiscalização de Posturas

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO 001

Contratante: **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA ARARAQUARA**, Fundação Municipal de Apoio inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.986.862/0001-40

Contratada: **SAFEBOX CONDICIONAMENTO DE ARQUIVOS S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 304.238.307/0001-86

Objeto: IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E LOCAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO INATIVO DA FUNGOTÁ-ARARAQUARA, QUE DEVEM SER PRESERVADOS EM VIRTUDE DAS NORMAS LEGAIS

Valor: R\$ 6.000,00 IMPLEMENTAÇÃO
R\$ 820,00 MENSAL

Vigência: 21/09/2017 – 21/09/2018

Data da Assinatura: 15/09/2017

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal da Educação de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e em consonância com o estabelecido na Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da Rede Municipal de Educação Infantil de Araraquara para o preenchimento de vaga de Formador Local para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio da Portaria SME nº 80/2017.

1.2- Serão oferecidas vagas para **Formador Local do PNAIC- atuação educação infantil**, em conformidade com:

- a) número de vagas iniciais definido pelo MEC;
- b) demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste edital.

1.3- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para Formador Local constará de 03 (três) etapas:

- a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório: preenchimento dos requisitos necessários solicitados para a inscrição;
- b) **segunda etapa**, de caráter classificatório, constará de análise do Plano de uma atividade formativa e prova prática oral constituída de apresentação do Plano;
- c) **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de certificados, títulos, formação continuada e experiência comprovada documentalmente em atividade de formação de professores, de acordo com o presente edital.

2- ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL

2.1- Em conformidade com a Portaria do MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, compete ao formador local:

- I- ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos em seu município ou polo de formação;
- II- planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

- III- conhecer o material didático selecionado pela Rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos;
- IV- avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V- analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas e escolas;
- VII- apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- VIII- identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX- fomentar a realização dos trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;
- X- acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

2.2- De acordo com o Documento Orientador do PNAIC 2017, o Ministério da Educação concederá bolsas de estudo aos Formadores Locais no valor de R\$ 765,00 nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006.

2.2.1- Caso o candidato já receba outra bolsa de auxílio, de outro programa de formação de professores para educação básica, não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um dos programas.

3- INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **19 e 20/09/17**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Educação Infantil.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer dos Centros de Educação e Recreação (CER) durante o horário de funcionamento.

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os títulos e certificados, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- O deferimento e indeferimento das inscrições e o resultado da primeira etapa será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação no dia **22/09/2017**, juntamente com as datas e horários da apresentação do Plano de uma Atividade Formativa à Comissão do Processo Seletivo.

4- DOCUMENTOS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição para **Formador Local**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I- Vinculação a Educação Infantil da Rede Municipal em cargo efetivo;
- II- Experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;
- III- Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV- Formação em curso de Licenciatura em Pedagogia;
- V- Cópias dos documentos para análise de títulos, formação continuada e experiência em atividade de formação de professores:

- a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- b- Os documentos a serem entregues para a comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, com duração mínima de 30 horas;
- c- Os documentos a serem entregues para a comprovação de experiência em atividade de formação de professores serão: Declaração ou Certificado emitida por Instituições de Ensino de no **mínimo 6 meses de experiência**.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- **Primeira etapa:** análise dos requisitos necessários solicitados para a inscrição.

5.1.1 - A primeira etapa terá caráter eliminatório e não constará de pontuação.

5.2- **Segunda etapa:** análise do Plano de uma atividade formativa e prova prática oral constituída de apresentação do Plano.

5.2.1- O plano de uma atividade formativa deverá ser entregue no momento da prova prática considerando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

- Estrutura: identificação do candidato, tema (observar Quadro1), objetivos, conteúdo, desenvolvimento, recursos didáticos utilizados e referência bibliográfica;
- Tempo de apresentação: mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos;
- 1 cópia do Plano para cada membro da Comissão (totalizando 7).

Quadro 1 – Temas para elaboração do Plano de uma atividade formativa:

| Temas |
|--|
| 1. Oralidade, leitura e escrita na educação infantil |
| 2. Jogos e brincadeiras: práticas pedagógicas na educação infantil |
| 3. O direito à cultura letrada na educação infantil |

5.2.2- O candidato será avaliado conforme critérios constantes no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Plano de uma atividade formativa e da Prova Prática Oral

| PLANO DE FORMAÇÃO | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| Objetivos | 0,3 |
| Conteúdo | 0,3 |
| Desenvolvimento | 0,3 |
| Recursos utilizados | 0,3 |
| Bibliografia | 0,3 |
| <i>Total 1</i> | 1,5 |
| PROVA PRÁTICA ORAL – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO | |
| Apresentação do professor, fluência, clareza e didática | 0,3 |
| Coerência entre o plano e a apresentação | 0,3 |
| Abordagem dos conceitos fundamentais relacionados ao tema escolhido | 0,3 |
| Articulação entre as ideias apresentadas | 0,3 |
| Domínio teórico e conceitual do tema | 0,3 |
| <i>Total 2</i> | 1,5 |
| TOTAL 1 + 2 | 3,0 |

5.3- **Terceira etapa:** Prova de Títulos, Formação Continuada e Experiência em atividade de formação de professores, de caráter classificatório.

5.3.1- A somatória dos títulos, certificados de formação continuada e comprovantes de experiência em atividade de formação de professores terá valor máximo de 7,0 (sete) pontos, distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

5.3.2 - Dos Títulos:

| CERTIFICADOS E TÍTULOS | VALOR |
|-------------------------------|--------------|
| ESPECIALIZAÇÃO | 1,0 |
| MESTRADO | 2,0 |
| DOUTORADO | 3,0 |
| Total máximo: | 3,0 |

5.3.3- A especialização poderá ser cumulativa com o mestrado ou poderá ser computada mais de uma especialização até o máximo de 3,0 pontos.

5.3.4 - Da Formação Continuada:

| FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA: |
|---|
| CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,0 PONTOS |

5.3.5- Da experiência em atividade de formação de professores

| EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES |
|---|
| CADA 6 MESES DE EXPERIÊNCIA = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,0 PONTOS |

6- DA CLASSIFICAÇÃO DO FORMADOR LOCAL E DO RESULTADO FINAL

6.1- A classificação dos candidatos para Formador Local será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos.

6.2- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior pontuação na análise e apresentação do Plano de atividade formativa;
- 2- O candidato que apresentar maior titulação;
- 3- O candidato que tiver a maior idade.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia **27 de setembro de 2017** no site oficial da Prefeitura Municipal de Araraquara e divulgado por meio de correio eletrônico dos professores candidatos e dos Centros de Educação e Recreação.

7.2- O candidato poderá, individualmente, interpor recurso até o dia **28 de setembro de 2017**. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até as 16h30 horas do dia 28/09/2017.

7.3- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- Os candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vaga.

8.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

8.3- O candidato aprovado poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

8.4 - O professor que preencher uma das vagas para Formador Local do PNAIC continuará exercendo suas atividades em sala de aula até o final do ano letivo de 2017. Para o ano letivo de 2018 a Secretaria Municipal da Educação aguardará as orientações do Ministério da Educação.

9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araraquara.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 015/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 260/2017 **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 11.215.901-0001-17** Lote:
17 - bng "TETRACICLINA+ ANFOTERICINA B 25+12,5MG/G CR. VAG. +APLIC." - Quant: 1500 PREÇO REG: R\$ 21,5266 -
MARCA: MEDLEY

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

Esta Ata substitui a Ata nº 154/2017.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 80/17
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Designa Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para **Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para atuação na Educação Infantil**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para **Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para atuação na Educação Infantil** composta pelos seguintes membros:

- I- MURIANE SIRLENE SILVA DE ASSIS - Gerente de Educação Infantil
- II- ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS - Coordenador Executivo da Educação Básica
- III- ELOINA BARBOSA LEAL - Supervisora de Ensino
- IV- MARIA ANGÉLICA BRIZOLARI PONGELUPE - Supervisora de Ensino
- V - CLAUDIA CRISTINA HADDAD - Supervisora de Ensino
- VI- FERNANDO DIANA- Supervisor de Ensino
- VII- VIVIANE APARECIDA CEREDA - Coordenadora Técnica

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 81/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Designa Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para **Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para atuação no Ensino Fundamental.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para **Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para atuação no Ensino Fundamental**, composta pelos seguintes membros:

- I-ANA BEATRIZ LIA VACCARI - Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral
- II- PATRÍCIA RIBEIRO TEMPESTA BERTOCHI - Gerente de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional - Cedepe "Prof. Paulo Freire"
- III- ROSANA CRISTINA CARVALHO FRAIZ - Supervisora de Ensino
- IV- MÔNICA ROBERTA ZACCARO SENE - Supervisora de Ensino
- V - ANDRÉA SIMONE COLIN - Supervisora de Ensino
- VI - VALÉRIA LONGOBARDO FONTES - Supervisora de Ensino
- VII- MÁRCIA MARIA DA COSTA – Coordenadora Técnica

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº3149/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para Medicamentos Judiciais

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar a empresa:

MANZATOS FARMA EIRELI ME, CNPJ 11.756.574/0001-97 para os Lote: 3 ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 60 CP- - Quant. est. 1.800 Preço reg: R\$ 1,16 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.088,00; Lote: 4 - ESCITALOPRAM 20MG CX C/ 30 CP- - Quant. est. 600 Preço reg: R\$ 2,72 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.632,00; Lote: 9 -IBERSATANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, CX C/30CP - Quant. est. 600 Preço reg: R\$ 2,23 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.338,00; Lote: 12 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30CP- - Quant. est. 2.400 Preço reg: R\$ 1,36 - TOTAL DO LOTE: R\$ 3.264,00.

Araraquara, 01 de setembro de 2017

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.017

“PROCESSO LIC. Nº 2970/2.017”

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE ATUAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED EM VIAS PÚBLICAS – AV. HEITOR DE SOUZA PINHEIRO, AV. PADRE FRANCISCO SALLES CULTURATO (AV. 36), AV. BENTO DE ABREU E AV. LUIZ ALBERTO - NESTA CIDADE”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **ELETRO HIDRAULICA ÁGUIA BRANCA LTDA**, pelo valor total de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 18 de setembro de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de administração



DECRETO Nº 11.488
De 13 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.075, de 13 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes ao Incremento Temporário do componente de custeio do MAC – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0038 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | | |
| 10.302.0038.2 | Atividade | | |
| 10.302.0038.2.055 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | R\$ | 1.500.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 1.500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através de repasse Fundo a fundo referente a portaria nº 1.714 de 07 de julho de 2017.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Araraquara, 15 de setembro de 2017.

PORTARIA n°47

A Fungota - Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara, por sua Diretora Executiva, Lúcia Regina Ortiz Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal n° 8.681 de 23/03/2016, Estatuto e do Plano Básico de Organização, ambos de 2016, pela presente.

Resolve:

RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da validade do Processo Seletivos Simplificado regido pelo Edital 01/2017 realizado pela Fungota-Araraquara, nas Áreas de médico horista especialidade UTI Neonatal / UTI Pediátrica e Ginecologia e Obstetrícia, cujo o Edital de homologação de resultado e convocação dos candidatos foi realizada pela Diretoria Executiva em 31 de março e posteriormente publicado na Imprensa Oficial em 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Araraquara, 15 de setembro de 2017.

Lucia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva

Fungota – Araraquara



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire - nº 22 – Vila Xavier

CEP 14.810-038 – Araraquara - SP

PORTARIA SE Nº 78

De 11 de setembro 2017

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Escola de Educação Infantil Masayumi”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, expede a presente Portaria:
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da escola particular “Escola de Educação Infantil Masayumi”, localizada na Rua Domingos Barbieri, nº 369, Vila Harmonia, Araraquara, CEP: 14.802-510, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Luciane Tiemy Sakai de Andrade – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.883.806/0001-54, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE | Nº INTI-MAÇÃO | ÁREA CONSTRUÍDA M2 | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ENDEREÇO |
|----------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| JEDERSON SILVA BRAGA | 690/2017 | 211,75 m2 | RES. MÉDIA | 21.018.010 | AV. ANTONIO ORLANDO 430 CH VELOSA |
| ROZILENE DOS SANTOS | 691/2017 | 18,48m2 | RES.MÉDIA | 25.045.006 | AV. ANTONIO L C SILVA 222 |

Araraquara, 18 de setembro de 2017.

Eder Sampaio
(Auditor Fiscal)



DECRETO Nº 11.492
De 15 de setembro de 2017

Fixa o número de vagas e o valor da bolsa-auxílio do Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS para o ano de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se em 250 (duzentos e cinquenta) o número de vagas e de bolsas-auxílio que serão oferecidas no âmbito do Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS, por ocasião do lançamento do primeiro edital de processo seletivo do programa, que será divulgado no mês de setembro do ano de 2017.

§1º. Para a modalidade prevista no Art. 1º, §1º, I, da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017, serão oferecidas 200 (duzentas) vagas e o valor da bolsa-auxílio será de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

§2º. Para a modalidade prevista no Art. 1º, §1º, II, da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017, serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas o valor da bolsa-auxílio será de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN”).